



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 82/2022

SEI Nº 25.0.000006669-1

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, senhor **HUMBERTO VILANI**, matrícula nº 5062675 e, de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.408.392/0001-08, estabelecida na Rua 14E, s/nº, quadra 55, lote 02, casa 01, sala 4, Garavelo Residencial Park, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74932-330, telefones (62) 99641-4998 e 3920-2828, e-mail institucional: monitoramento@grupocentrooeste.com.br, neste ato representada por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 82/2022 por 24(vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 82/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **03/11/2025**, com vigência até **03/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 82/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 77, UGR 70133; PTRES 167818; Plano Interno IEF VIGELE, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000087 emitida em 30/01/2025 e devidamente reforçada em 26/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA observado o decurso de 12 (doze) meses contados do último reajuste (14/09/2024), nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000006669-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
HUMBERTO VILANI
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
Em substituição
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA
CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 06/10/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1213647** e o código CRC **B8D34687**.

25.0.000006669-1

1213647v6

